



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Segunda-feira • 17 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2121

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0011/2019 da Dispensa nº D-004/2019**-Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, com início em 18/01/2020 e término em 30/12/2020, conforme motivação descrita na solicitação.
- **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0135/2017 da Dispensa nº D-055/2017**- Contratado: Sr. Daniel de Souza Almeida.
- **Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação n.º002/2020**- Contratado: Daniel Souza Almeida.
- **Ratificação, Adjudicação E Homologação do Processo Administrativo n.º 010/2020**- Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Frederico Simões Barros, nº 237, Centro, Milagres-Bahia.
- **Resumo de Contrato nº 0003/2020**-Contratada: Daniel de Souza Almeida.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0011/2019 DA DISPENSA Nº D-004/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A Sr. CRISTIANO CAJAÍBA RIBEIRO.

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr. **CRISTIANO CAJAÍBA RIBEIRO**, inscrito no CPF n.º 197.596.378-47, portadora da Cédula de Identidade sob nº 410010286, residente e domiciliado na Rua Otto Alencar, nº 121, Parque dos Umbuzeiros, Milagres-Ba, CEP: 45.315-000, doravante denominada **Locador**, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0011/2019, que tem como objeto é locação de imóvel localizado na Rua Nova Itarana, s/n, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, a Sr.ª Lorena Andrade Silva – RG 21.313.518-36 e CPF 079.091.175-23, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 18/01/2020 e término em 30/12/2020, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 15 de Janeiro de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

Cristiano Cajaíba Ribeiro
Contratado

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0135/2017
DA DISPENSA Nº D-055/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A Sr. DANIEL DE SOUZA ALMEIDA.

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr. **DANIEL DE SOUZA ALMEIDA**, inscrita no CPF n.º 034.988.325/49, portadora da Cédula de Identidade sob nº00435869-45, residente e domiciliado na Avenida Frederico Simões Barros, nº235, Centro, Milagres-Ba, CEP: 45.315-000, doravante denominada Locador, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0135/2017, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Simões Barros, nº 235, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de fornecimento de água emitido pela Embasa, destinado a residência a Residência em Vulnerabilidade Social, (Aluguel Social) a residência neste município, a Srª Lizete Maria Souza-RG 2.973.315 e CPF 612.783.005-20, conforme relatório emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 29/11/2019 e término em 29/12/2019, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 28 de Novembro de 2019.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

DANIEL DE SOUZA ALMEIDA
Contratado

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º002/2020
Processo Administrativo n.º 010/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres e a Sr. **DANIEL SOUZA ALMEIDA**. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Frederico Simões Barros, nº 237, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL** R\$ R\$2.313,39 (Dois mil e trezentos e treze reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 11 meses e 17 dias. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 10 de Janeiro de 2020.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 010/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 002/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para Locação de imóvel localizado na Avenida Frederico Simões Barros, nº 237, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, conforme relatório emitido pela Secretaria de Assistência Social, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Municipal 423/2010, Art. 22. Milagres- Ba, 14 de Janeiro de 2020. **César Rotondano Machado**-PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

14.785.291/0001-85

RESUMO DE CONTRATO Nº 0003/2020

Processo Administrativo n.º 010/2020

Dispensa de Licitação n.º 002/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADA: DANIEL DE SOUZA ALMEIDA**, inscrito no CPF n.º 034.988.325-49. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Frederico Simões Barros, nº 237, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL R\$ R\$2.313,39** (Dois mil e trezentos e treze reais e trinta e nove centavos). **VIGENCIA:** 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento: 3390.3600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 00-Recursos Próprios. César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 14 de Janeiro de 2020.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101